



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
BOLÃO PREMIADO PAULISTA SUPERMERCADOS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.050296/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: RETA ALIMENTOS LTDA
Endereço: DR. FRANCISCO DE PAULA LEAO Número: 1682
Bairro: CENTRO Município: GUARÁ UF: SP CEP:14580-000
CNPJ/MF nº: 19.868.024/0001-95

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Guará/SP Guairá/SP Igarapava/SP Ituverava/SP Miguelópolis/SP Orlândia/SP São Joaquim da Barra/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
11/06/2026 a 20/07/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
11/06/2026 a 20/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:1. EMPRESA PROMOTORA
A promoção comercial denominada "BOLÃO PREMIADO PAULISTA SUPERMERCADOS" é promovida por: RETA ALIMENTOS LTDA – CNPJ 19.868.024/0001-95 com sede em AV.DR.FRANCISCO DE PAULA LEÃO, 1682 – CENTRO – GUARÁ-SP, doravante denominada "PROMOTORA".

1. EMPRESAS ADERENTES, LOJAS PARTICIPANTES

Participam desta promoção todas as lojas da rede RETA ALIMENTOS LTDA, devidamente identificadas com material promocional. Lista completa das filiais em anexo.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO
Concurso.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO
A promoção será válida nas cidades de todas as lojas conforme lista anexa.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO
11/06/2026 à 20/07/2026

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
11/06/2026 à 20/07/2026

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 QUEM PODE PARTICIPAR

A presente promoção é destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento. O cliente deverá estar cadastrado no CLUBE DE VANTAGENS MEU PAULISTA através do site MEUPAULISTA.COM.BR, o cadastro é gratuito.

6.2 COMO PARTICIPAR

Depois de cadastrado no Clube de Vantagens, a partir de R\$ 100,00 em compras, não cumulativas, o cliente deve acessar o site oficial MEUPAULISTABOLAO2026.COM com o seu CPF e fazer um cadastro único com o cupom fiscal. Com esse cadastro ele tem direito a dar os palpites em todos os jogos da copa.

6.3 COMO SE CADASTRAR

Localize no seu cupom fiscal os campos LJ (loja), PDV e DOC (número do cupom)
Eles ficam ao lado da data e hora da compra, no início do cupom.

Loja (LJ)	PDV	Cupom (DOC)
14	9	224988
Voltar	Validar e entrar	

6.4 COMO REALIZAR OS PALPITES

Os participantes poderão realizar os palpites no site (meupaulistabolao2026.com) até 1 (uma) hora antes do início de cada partida.

É só colocar o palpite de resultado do jogo da copa.

A marcação e envio dos palpites não estão condicionados a nenhuma forma de pagamento.

7. PREMIAÇÃO

Serão considerados vencedores os 05 (cinco) participantes que acumularem maior pontuação total ao final da competição.

Os participantes vencedores receberão os seguintes prêmios:

1º Lugar 1 VALE-COMPRA no valor de R\$ 8.000,00

2º Lugar 1 VALE-COMPRA no valor de R\$ 4.000,00

3º Lugar 1 VALE-COMPRA no valor de R\$ 2.000,00

4º Lugar 1 VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00

5º Lugar 1 VALE-COMPRA no valor de R\$ 500,00

PREMIAÇÃO TOTAL: R\$ 15.500,00

Ficam vetados de participação na promoção os produtos pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 20/07/2026 09:00 a 20/07/2026 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/06/2026 07:00 a 20/07/2026 08:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV.DR.FRANCISCO DE PAULA LEÃO NÚMERO: 1682 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Guará UF: SP CEP: 14580-000

LOCAL DA APURAÇÃO: escritorio

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	5º Lugar 1 VALE-COMPRA no valor de R\$ 500,00	500,00	500,00	1
1	4º Lugar 1 VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	2
1	3º Lugar 1 VALE-COMPRA no valor de R\$ 2.000,00	2.000,00	2.000,00	3
1	2º Lugar 1 VALE-COMPRA no valor de R\$ 4.000,00	4.000,00	4.000,00	4
1	1º Lugar 1 VALE-COMPRA no valor de R\$ 8.000,00	8.000,00	8.000,00	5

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	15.500,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

8. APURAÇÃO

Data 20/07/2026 às 09h.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/06/2026 às 07h até 20/07/2026 às 08h

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV.DR. FRANCISCO DE PAULA LEÃO, 1682 – CENTRO – GUARÁ-SP.

8.1 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração dos resultados da presente promoção ocorrerá no período de 11/06/2026, a partir das 07h00, até 20/07/2026, às 08h00. Serão analisadas pela equipe técnica todos os palpites registrados pelos participantes. Após a apuração das pontuações, será divulgado no dia 20/07/2026 o ranking contendo os 5 (cinco) participantes que obtiverem as maiores pontuações, conforme os critérios de pontuação estabelecidos neste regulamento.

8.2 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A pontuação será atribuída conforme a fase da competição dos jogos da copa, e o tipo de acerto realizado pelo participante, da seguinte forma:

Fase de grupos: acerto do resultado da partida: 2 pontos.

Em caso de placar exato: 5 pontos.

Dezesseis avos de final: acerto do resultado da partida: 5 pontos.

Em caso de placar exato: 10 pontos.

Oitavas de final: acerto do resultado da partida: 8 pontos.

Em caso de placar exato: 15 pontos.

Quartas de final: acerto do resultado da partida: 12 pontos.

Em caso de placar exato: 20 pontos.

Semifinal: acerto do resultado da partida: 18 pontos.

Em caso de placar exato: 30 pontos.

Disputa de 3º e 4º lugar: acerto do resultado da partida: 20 pontos.

Em caso de placar exato: 35 pontos.

Final: acerto do resultado da partida: 25 pontos.

Em caso de placar exato: 45 pontos.

Considera-se acerto do resultado o acerto do vencedor da partida ou, quando aplicável, do empate na fase de grupos.

Nas partidas eliminatórias, considera-se acerto do resultado o acerto da seleção vencedora/classificada.

Para fins de placar exato nas partidas eliminatórias, será considerado o placar oficial

da partida ao término do tempo regulamentar e da prorrogação, quando houver.

Caso a partida seja decidida por disputa de pênaltis, os gols convertidos nos pênaltis não serão considerados para fins de placar exato, servindo apenas para definição da seleção vencedora/classificada.

A pontuação será processada automaticamente pela plataforma oficial da promoção.

8.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação geral ao final da competição, serão observados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. maior número de placares exatos acertados em toda a competição;
2. maior número de resultados acertados em toda a competição;
3. maior pontuação obtida no mata-mata;
4. maior pontuação obtida nas fases semifinal, disputa de 3º lugar e final;
5. maior pontuação obtida na final

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão automaticamente desclassificados da presente promoção, a qualquer tempo, os participantes que incorrerem em situações abaixo:

- Realização de cadastro com dados incompletos, incorretos, falsos ou pertencentes a terceiros
- Participação de menores de 18 (dezoito) anos
- Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste regulamento

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação dos contemplados da promoção ocorrerá em até 20 dias a partir da data da apuração dos resultados. Esta informação será mantida disponível por um período de 30 dias após o término da promoção e será divulgada pelo site meupaulistacopa.com, e em outros locais que a Promotora considere necessário.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10. ENTREGA DOS PRÊMIOS

A Promotora entrará em contato com os contemplados no prazo máximo de 7 (sete) dias contados da data da apuração, utilizando WhatsApp ou telefone informados no momento do cadastro.

10.1 A premiação será disponibilizada por meio digital no Clube de vantagens Paulista, no site MEUPAULISTA.COM.BR onde o ganhador poderá usar seu vale-compra em qualquer loja cadastrada na promoção.

Os prêmios serão entregues prazo máximo 30 dias a contar da data da apuração

sem ônus aos contemplados, conforme prevê a legislação.

O prazo para utilização do vale-compra será de até 1 (um) ano, contados da data de sua contemplação.

Não será permitido ao ganhador trocar seu prêmio por qualquer outro, nem distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, conforme estipulado no art. 15, parágrafo único da legislação aplicável às promoções comerciais.

12. DIVULGAÇÃO IMAGEM CONTEMPLADOS

Os contemplados autorizam a empresa promotora a utilizarem seu nome, imagem e som de voz de forma gratuita, irrevogável, irretirável e universal, pelo período de 1 (um) ano a contar da data da apuração.

Essa autorização destina-se à divulgação da presente promoção em todos os meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a: televisão, jornais, revistas, mídia exterior, internet, redes sociais, entre outros. Tal autorização não implica em qualquer obrigação de divulgação ou pagamento. A utilização é exclusiva para este fim e não implica na obrigatoriedade de divulgação, a qual permanece facultativa para a promotora.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A promoção está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e com o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014 e Decreto nº 8.771/2016). Todos os dados coletados serão armazenados em banco de dados único da promoção. Ao participar, o consumidor consente expressamente com o tratamento de seus dados pela Promotora e parceiros envolvidos, exclusivamente para execução da promoção. Os dados poderão ser utilizados para operacionalizar a entrega de prêmios, comunicação de resultados e relacionamento com o participante, sempre dentro dos limites da LGPD e do Código de Defesa do Consumidor. Os dados serão mantidos por até 05 (cinco) anos após o término da promoção, para fins de auditoria e transparência. Após este período, deverão ser excluídos, mantendo-se evidências da exclusão. É vedada a comercialização ou cessão dos dados, a qualquer título, nos termos do art. 11 da Portaria MF nº 41/2008

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A promoção poderá ser divulgada por meio de materiais de ponto de venda, no site da promoção e em outros canais de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O Regulamento completo estará disponível no site oficial da promoção meupaulistabolao2026.com. A participação nesta promoção implica a aceitação integral e automática de todas as condições previstas neste Regulamento.

14.2. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

O prazo de prescrição para que o contemplado reivindique seu prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Apuração, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 70.951/72.

14.3 DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes deverão ser inicialmente solucionadas pela Promotora, por meio do canal de atendimento disponibilizado no email: marketing@supermoinho.com.br,

WhatsApp: 16982476465 ou site: <https://paulistasuper.com.br>.

Persistindo as questões, estas serão encaminhadas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/05/2026 às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KSC.CET.UVU